

PARECER Nº 2339/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 540/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal de Conscientização sobre Áreas Contaminadas, a ser realizada anualmente na última semana de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar. O projeto tem como objetivo incluir no calendário oficial do município de São Paulo, a Semana Municipal de Conscientização sobre Áreas Contaminadas, a ser realizada na última semana de maio. A contaminação ambiental na cidade de São Paulo atingia 1.539 áreas cadastradas em dezembro de 2012, de acordo com relatório da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Uma área contaminada pode ser definida como local ou terreno onde comprovadamente há poluição ou contaminação decorrente da introdução de qualquer substância ou resíduo que ali tenham sido depositados, acumulados, armazenados, enterrados ou infiltrados de forma planejada, acidental ou naturalmente. Devido ao processo de modificação do uso do solo, com a substituição das áreas de atividade industrial ou comercial, que geraram a contaminação, pela ocupação para uso residencial traz a necessidade de conscientização de toda a sociedade para os riscos advindos do passivo ambiental. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) faz-se necessário proteger a saúde e o bem estar da população assim como a ordenação territorial e planejamento regional e urbano.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/2013

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)- Relator

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)